



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 0103 GAB.PTB/VER. VALDIR PORTO

Unai(MG), 28 de agosto de 2017.

Ao Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Unai/MG

Vereador Eugênio Ferreira

Assunto: Diligência solicitada para o Projeto de Lei n.º 64/2017

Senhor Presidente,

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	JUNTE-SE AO PL 64/17
EM 04.9	20.17
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Conforme solicitado pelo Ofício n.º040/SASCOM, no dia 28 de agosto de 2017, segue em anexo a declaração emitida pelo Presidente da Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros, de que a entidade não goza de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, que foi fundamentada pelo Paragrafo único do artigo 3º da Lei de n.º 1.296/1990.

Certos de Vossa Colaboração, agradecemos.

Unai(MG), 28 de agosto de 2017.

VEREADOR VALDIR PORTO
Primeiro Secretário
Vice-Líder do PTB
Vice-Presidente da Comissão de Obras,
Transporte e Viação Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
POTUCILO OFICIAL
-30-899-2017-17-00-002705-1/2



DECLARAÇÃO

Eu MANOEL ALVES RIBEIRO, portador do CPF de n.º 339.476.516-00, e do RG de n.º MG 21.625.085, Presidente da Associação dos Produtores da Fazenda Taquaril, Campinas e outros, **declaro a quem interessar que:** esta associação não mantém convênio ou contrato com pessoa jurídica de direito público ou outros, conforme diligencia solicitada no Ofício de n.º 040/SASCOM, referente ao Paragrafo Único do art. 3º da Lei de n.1.296/1990.

Unai/MG, 28 de agosto de 2017.

MANOEL ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DA FAZENDA TAQUARIL,
CAMPINAS E OUTROS
CPF: 339.476.516-00
RG: MG 21.625.085